



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 54/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 164/2018.**

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Vespoli, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Internacional do Direito à Verdade, a ser comemorado no dia 24 de março, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade com apresentação de substitutivo, a fim de adequar a redação do projeto à técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de Fevereiro de 1998.

No âmbito da justificativa do presente projeto de lei, o Nobre Vereador objetiva propor a reflexão da violação dos direitos humanos, nesta data, reafirmando a dignidade das vítimas e a superação dos estigmas sociais criados por tais violações.

A Assembleia-Geral das Nações Unidas proclamou, em 2010, o dia 24 de março como sendo o Dia Internacional do Direito à Verdade sobre Graves Violações aos Direitos Humanos e da Dignidade das Vítimas. Esta data é uma homenagem ao monsenhor Óscar Arnulfo Romero Galdámez, conhecido como Dom Romero, religioso católico atuante em El Salvador, assassinado em 24 de março de 1980, por um atirador de elite do exército salvadorenho enquanto celebrava uma missa. Dom Romero era um conhecido defensor dos pobres e denunciava as constantes violações dos direitos humanos em seu país. Após seu assassinado, uma onda de protestos em todo o mundo obrigou autoridades internacionais a exigirem reformas em El Salvador.

A criação da data para refletir sobre as violações aos direitos humanos revela-se oportuna, não apenas por respaldar as iniciativas de defesa dessas garantias fundamentais, mas também para que as gerações atuais e as vindouras tenham em mente a necessidade de manter os valores da vida e da dignidade sempre como prioridades.

Em 09 de janeiro, deste ano, a presidência da República sancionou a Lei nº 13.605, que inclui o Dia Internacional do Direito à Verdade no calendário nacional de datas comemorativas.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/02/2019.

ELISEU GABRIEL - Presidente

BETO DO SOCIAL

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPPLICY - Relator

GILBERTO NASCIMENTO

JAIR TATTO

TONINHO VESPOLI

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/02/2019, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).